

Protocolo 15.914/2023

De: construtora sudoeste LTDA

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 15/12/2023 às 08:09:56

Setores (CC):

SMA-LC-ALT

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-PE3, SMVO-PE4

Licitação - Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Entrada*:

Site

Bom dia,

Conforme contrato de empreitada nº 57/2020, solicitamos o reequilíbrio econômico financeiro das medições apresentadas em anexo.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos parecer.

att..

Odair Serraglio

Anexos:

BM_20_06_04_2022_HGI.pdf

BM_21_06_05_2022_HGI.pdf

BM_22_09_06_2022_HGI.pdf

BM_23_07_07_2022_HGI.pdf

BM_24_08_08_2022_HGI.pdf

BM_25_20_09_2022_HGI.pdf

BM_26_24_10_2022_HGI.pdf

BM_27_08_11_2022_HGI.pdf

BM_28_15_12_2022_HGI.pdf

BM_29_16_01_2023_HGI.pdf

BM_30_23_02_2023_HGI.pdf

BOLETIM DE MEDIÇÃO 20 - 06/04/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 212.167,06												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 04/2022	P. UNITÁRIO REEQUILIBRIO	% REEQUILIBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	100,00	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 142,38	R\$ 41,61	50,60%	R\$ 4.161,07
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPE , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	65,00	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 19,70	R\$ 5,87	51,95%	R\$ 381,24
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.572,75	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 33,79	R\$ 1,73	6,62%	R\$ 4.455,00
1.9.1.0.6.	Composição	036	PEITORIL EM GRANITO BRANCO DALLAS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	61,25	R\$ 65,35	R\$ 5,41	R\$ 9,31	R\$ 112,66	R\$ 32,59	49,87%	R\$ 1.996,08
1.14.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LÓGICA/SPDA									
1.14.3.			SPDA									
1.14.3.0.1.	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	282,00	R\$ 0,91	R\$ 0,08	R\$ 0,13	R\$ 1,82	R\$ 0,70	77,43%	R\$ 198,69
1.14.3.0.2.	SINAPI-I	34641	CAIXA INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIÂMETRO = 300 MM	UN	94,00	R\$ 41,26	R\$ 3,42	R\$ 5,88	R\$ 63,40	R\$ 12,84	31,13%	R\$ 1.207,36
1.14.3.0.3.	SINAPI	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	282,00	R\$ 27,19	R\$ 2,25	R\$ 3,87	R\$ 38,07	R\$ 4,75	17,48%	R\$ 1.340,29
1.14.3.0.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	95,00	R\$ 42,13	R\$ 3,49	R\$ 6,00	R\$ 89,84	R\$ 38,21	90,70%	R\$ 3.630,30
1.14.3.0.5.	SINAPI-I	425	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	189,00	R\$ 2,95	R\$ 0,24	R\$ 0,42	R\$ 7,24	R\$ 3,62	122,81%	R\$ 684,73
1.14.3.0.6.	SINAPI	73782/2	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	94,00	R\$ 40,57	R\$ 3,36	R\$ 5,78	R\$ 8,44	-R\$ 41,27	-101,72%	-R\$ 3.879,06
1.14.3.0.7.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 91,32	R\$ 7,56	R\$ 13,01	R\$ 156,80	R\$ 44,91	49,18%	R\$ 44,91
1.14.3.0.8.	SINAPI	96988	MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 130,08	R\$ 10,77	R\$ 18,54	R\$ 187,34	R\$ 27,95	21,49%	R\$ 27,95
1.14.3.0.9.	Cotação	10	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO - COM FUROS 7/8" X 1/8"	M	2.561,20	R\$ 27,81	R\$ 2,30	R\$ 3,96	R\$ 29,58	-R\$ 4,49	-16,15%	-R\$ 11.503,87
1.14.3.0.10.	Composição	306	CONEXÃO PARA BARRA CHATA - 7/8"X1/8"	UN	29,00	R\$ 9,19	R\$ 0,76	R\$ 1,31	R\$ 10,83	-R\$ 0,43	-4,73%	-R\$ 12,61
1.14.3.0.11.	Composição	263	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.088,67	R\$ 28,55	R\$ 2,36	R\$ 4,07	R\$ 55,99	R\$ 21,01	73,58%	R\$ 22.869,12
1.14.3.0.12.	Composição	264	ARRUELA EM ALUMÍNIO, DE PRESSÃO, DE 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	116,00	R\$ 4,19	R\$ 0,35	R\$ 0,60	R\$ 5,12	-R\$ 0,01	-0,30%	-R\$ 1,45
1.14.3.0.13.	Composição	265	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, CABECA CHATA, 1/4"X7/8", COMPRIMENTO 45 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	116,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33	R\$ 0,57	R\$ 4,91	R\$ 0,01	0,14%	R\$ 0,65
1.14.3.0.14.	SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	116,00	R\$ 0,22	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,33	R\$ 0,06	26,16%	R\$ 6,68
1.14.3.0.15.	SINAPI-I	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	764,00	R\$ 0,10	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,14	R\$ 0,02	20,59%	R\$ 15,73
1.14.3.0.16.	Composição	132	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE INOX 4,2X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	764,00	R\$ 3,94	R\$ 0,33	R\$ 0,56	R\$ 4,83	R\$ 0,00	-0,07%	-R\$ 2,02
1.14.3.0.17.	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 107,03	R\$ 8,86	R\$ 15,25	R\$ 120,97	-R\$ 10,17	-9,50%	-R\$ 10,17
TOTAL											R\$ 25.610,61	

R\$ 139,28	20,35%	R\$ 28,34	R\$ 167,62	15,06%	R\$ 25,24	R\$ 142,38
R\$ 19,27	20,35%	R\$ 3,92	R\$ 23,19	15,06%	R\$ 3,49	R\$ 19,70

R\$ 33,05	20,35%	R\$ 6,73	R\$ 39,78	15,06%	R\$ 5,99	R\$ 33,79
R\$ 110,21	20,35%	R\$ 22,43	R\$ 132,64	15,06%	R\$ 19,98	R\$ 112,66

R\$ 1,78	20,35%	R\$ 0,36	R\$ 2,14	15,06%	R\$ 0,32	R\$ 1,82
R\$ 62,02	20,35%	R\$ 12,62	R\$ 74,64	15,06%	R\$ 11,24	R\$ 63,40
R\$ 37,24	20,35%	R\$ 7,58	R\$ 44,82	15,06%	R\$ 6,75	R\$ 38,07
R\$ 87,88	20,35%	R\$ 17,88	R\$ 105,76	15,06%	R\$ 15,93	R\$ 89,84
R\$ 7,08	20,35%	R\$ 1,44	R\$ 8,52	15,06%	R\$ 1,28	R\$ 7,24

R\$ 8,26	20,35%	R\$ 1,68	R\$ 9,94	15,06%	R\$ 1,50	R\$ 8,44
R\$ 153,39	20,35%	R\$ 31,21	R\$ 184,60	15,06%	R\$ 27,80	R\$ 156,80
R\$ 183,26	20,35%	R\$ 37,29	R\$ 220,55	15,06%	R\$ 33,22	R\$ 187,34
R\$ 28,94	20,35%	R\$ 5,89	R\$ 34,83	15,06%	R\$ 5,25	R\$ 29,58
R\$ 10,59	20,35%	R\$ 2,16	R\$ 12,75	15,06%	R\$ 1,92	R\$ 10,83
R\$ 54,77	20,35%	R\$ 11,15	R\$ 65,92	15,06%	R\$ 9,93	R\$ 55,99
R\$ 5,01	20,35%	R\$ 1,02	R\$ 6,03	15,06%	R\$ 0,91	R\$ 5,12
R\$ 4,80	20,35%	R\$ 0,98	R\$ 5,78	15,06%	R\$ 0,87	R\$ 4,91
R\$ 0,32	20,35%	R\$ 0,07	R\$ 0,39	15,06%	R\$ 0,06	R\$ 0,33
R\$ 0,14	20,35%	R\$ 0,03	R\$ 0,17	15,06%	R\$ 0,03	R\$ 0,14
R\$ 4,72	20,35%	R\$ 0,96	R\$ 5,68	15,06%	R\$ 0,86	R\$ 4,83
R\$ 118,34	20,35%	R\$ 24,08	R\$ 142,42	15,06%	R\$ 21,45	R\$ 120,97

BOLETIM DE MEDIÇÃO 21 - 06/05/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 231.999,29												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 05/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	193,82	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 140,84	R\$ 40,07	48,72%	R\$ 7.765,81
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPE , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	69,25	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 19,40	R\$ 5,57	49,32%	R\$ 385,63
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1.322,66	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 121,40	R\$ 31,78	43,46%	R\$ 42.039,84
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4.121,61	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 34,39	R\$ 2,33	8,92%	R\$ 9.622,89
1.10.			PINTURA									
1.10.1.			PAREDES INTERNAS									
1.10.2.			PAREDES EXTERNAS									
1.10.2.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	195,00	R\$ 2,61	R\$ 0,22	R\$ 0,37	R\$ 3,46	R\$ 0,26	9,85%	R\$ 50,15
1.10.2.0.2.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	195,00	R\$ 19,38	R\$ 1,60	R\$ 2,76	R\$ 22,21	-R\$ 1,53	-7,91%	-R\$ 298,89
1.11.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
1.11.1.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EDIFICAÇÃO 01 - HGI									
1.11.1.1.			ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS									
1.11.1.1.73.	Composição	252	TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	29,45	R\$ 41,50	R\$ 3,44	R\$ 5,91	R\$ 53,53	R\$ 2,68	6,45%	R\$ 78,78
TOTAL											R\$ 59.644,21	

R\$ 137,77	20,35%	R\$ 28,04	R\$ 165,81	15,06%	R\$ 24,97	R\$ 140,84
R\$ 18,98	20,35%	R\$ 3,86	R\$ 22,84	15,06%	R\$ 3,44	R\$ 19,40

R\$ 118,76	20,35%	R\$ 24,17	R\$ 142,93	15,06%	R\$ 21,52	R\$ 121,40
R\$ 33,64	20,35%	R\$ 6,85	R\$ 40,49	15,06%	R\$ 6,10	R\$ 34,39

R\$ 3,38	20,35%	R\$ 0,69	R\$ 4,07	15,06%	R\$ 0,61	R\$ 3,46
R\$ 21,73	20,35%	R\$ 4,42	R\$ 26,15	15,06%	R\$ 3,94	R\$ 22,21

R\$ 52,36	20,35%	R\$ 10,66	R\$ 63,02	15,06%	R\$ 9,49	R\$ 53,53
-----------	--------	-----------	-----------	--------	----------	------------------

BOLETIM DE MEDIÇÃO 22 - 09/06/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 90.013,03												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 06/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	108,99	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 132,39	R\$ 31,62	38,45%	R\$ 3.446,62
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	59,30	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 18,24	R\$ 4,40	39,00%	R\$ 261,12
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	384,25	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 114,67	R\$ 25,05	34,25%	R\$ 9.624,57
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.921,10	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 34,16	R\$ 2,11	8,07%	R\$ 4.053,22
TOTAL												
											R\$ 17.385,53	

R\$ 129,51	20,35%	R\$ 26,36	R\$ 155,87	15,06%	R\$ 23,47	R\$ 132,39
R\$ 17,84	20,35%	R\$ 3,63	R\$ 21,47	15,06%	R\$ 3,23	R\$ 18,24

R\$ 112,17	20,35%	R\$ 22,83	R\$ 135,00	15,06%	R\$ 20,33	R\$ 114,67
R\$ 33,42	20,35%	R\$ 6,80	R\$ 40,22	15,06%	R\$ 6,06	R\$ 34,16

BOLETIM DE MEDIÇÃO 23 - 07/07/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 35.176,99												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 07/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	100,00	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 147,04	R\$ 46,27	56,26%	R\$ 4.627,22
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 20,38	R\$ 6,55	58,02%	R\$ 327,50
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	350,00	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 127,81	R\$ 38,19	52,22%	R\$ 13.367,84
TOTAL											R\$ 18.322,57	

R\$ 143,84	20,35%	R\$ 29,27	R\$ 173,11	15,06%	R\$ 26,07	R\$ 147,04
R\$ 19,94	20,35%	R\$ 4,06	R\$ 24,00	15,06%	R\$ 3,61	R\$ 20,38

R\$ 125,03	20,35%	R\$ 25,44	R\$ 150,47	15,06%	R\$ 22,66	R\$ 127,81
------------	--------	-----------	------------	--------	-----------	-------------------

BOLETIM DE MEDIÇÃO 24 - 03/08/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 89.625,03												
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 08/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	450,00	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 128,84	R\$ 39,23	53,63%	R\$ 17.651,84
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.091,00	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 36,16	R\$ 4,10	15,69%	R\$ 8.579,87
TOTAL											R\$ 26.231,71	

R\$ 126,04	20,35%	R\$ 25,65	R\$ 151,69	15,06%	R\$ 22,84	R\$ 128,84
R\$ 35,37	20,35%	R\$ 7,20	R\$ 42,57	15,06%	R\$ 6,41	R\$ 36,16

BOLETIM DE MEDIÇÃO 25 - 08/09/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 68.234,97												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 09/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	120,00	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 152,32	R\$ 51,55	62,68%	R\$ 6.185,64
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPE , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 21,17	R\$ 7,34	64,99%	R\$ 366,86
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	769,35	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 132,32	R\$ 42,70	58,38%	R\$ 32.852,76
TOTAL											R\$ 39.405,27	

R\$ 149,00	20,35%	R\$ 30,32	R\$ 179,32	15,06%	R\$ 27,01	R\$ 152,32
R\$ 20,71	20,35%	R\$ 4,21	R\$ 24,92	15,06%	R\$ 3,75	R\$ 21,17

R\$ 129,44	20,35%	R\$ 26,34	R\$ 155,78	15,06%	R\$ 23,46	R\$ 132,32
------------	--------	-----------	------------	--------	-----------	-------------------

BOLETIM DE MEDIÇÃO 26 - 24/10/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 60.446,12												
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 10/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	655,94	R\$ 30,82	R\$ 2,55	R\$ 4,39	R\$ 46,99	R\$ 9,23	29,95%	R\$ 6.053,81
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	463,12	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 152,59	R\$ 51,82	63,01%	R\$ 24.000,28
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	69,66	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 21,17	R\$ 7,34	64,99%	R\$ 511,11
TOTAL											R\$ 24.511,39	

R\$ 45,97	20,35%	R\$ 9,35	R\$ 55,32	15,06%	R\$ 8,33	R\$ 46,99
R\$ 149,27	20,35%	R\$ 30,38	R\$ 179,65	15,06%	R\$ 27,05	R\$ 152,59
R\$ 20,71	20,35%	R\$ 4,21	R\$ 24,92	15,06%	R\$ 3,75	R\$ 21,17

BOLETIM DE MEDIÇÃO 27 - 08/11/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 83.234,27				UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 11/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	%	TOTAL
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO									
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.110,33	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 37,77	R\$ 5,72	21,86%	R\$ 17.786,10
TOTAL												R\$ 17.786,10

R\$ 36,95	20,35%	R\$ 7,52	R\$ 44,47	15,06%	R\$ 6,70	R\$ 37,77
-----------	--------	----------	-----------	--------	----------	------------------

BOLETIM DE MEDIÇÃO 28 - 15/12/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 196.044,00													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 9,56%	P. UNITÁRIO SINAPI 12/2022	P. UNITÁRIO REEQUILIBRIO	% REEQUILIBRIO	TOTAL
1.3.			INFRA-ESTRUTURA										
1.3.1.			SAPATA EM CONCRETO ARMADO										
1.3.3.			VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO										
1.3.3.0.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	34,01	R\$ 70,77	R\$ 5,86	R\$ 10,08	R\$ 6,77	R\$ 104,08	R\$ 10,60	14,97%	R\$ 360,35
1.3.3.0.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,88	R\$ 13,60	R\$ 1,13	R\$ 1,94	R\$ 1,30	R\$ 20,10	R\$ 2,13	15,69%	R\$ 65,87
1.3.3.0.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,00	R\$ 11,53	R\$ 0,95	R\$ 1,64	R\$ 1,10	R\$ 18,11	R\$ 2,88	25,02%	R\$ 0,00
1.3.3.0.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,41	R\$ 10,74	R\$ 0,89	R\$ 1,53	R\$ 1,03	R\$ 16,43	R\$ 2,24	20,87%	R\$ 63,67
1.3.3.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,08	R\$ 8,70	R\$ 0,72	R\$ 1,24	R\$ 0,83	R\$ 14,40	R\$ 2,91	33,47%	R\$ 107,97
1.3.3.0.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,76	R\$ 7,64	R\$ 0,63	R\$ 1,09	R\$ 0,73	R\$ 12,06	R\$ 1,97	25,80%	R\$ 90,19
1.3.3.0.7.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,98	R\$ 6,97	R\$ 0,58	R\$ 0,99	R\$ 0,67	R\$ 2,73	-R\$ 6,48	-92,93%	-R\$ 109,98
1.3.3.0.8.	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,83	R\$ 6,32	R\$ 0,52	R\$ 0,90	R\$ 0,60	R\$ 2,18	-R\$ 6,17	-97,64%	-R\$ 11,29
1.3.3.0.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COOROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,05	R\$ 323,27	R\$ 26,77	R\$ 46,07	R\$ 30,90	R\$ 572,80	R\$ 145,79	45,10%	R\$ 298,87
1.3.4.			IMPERMEABILIZAÇÃO DA VIGA BALDRAME										
1.3.4.0.1.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	39,82	R\$ 9,84	R\$ 0,81	R\$ 1,40	R\$ 0,94	R\$ 16,19	R\$ 3,19	32,47%	R\$ 127,22
1.6.			COBERTURA EM GERAL										
1.6.1.			COBERTURA EM GERAL										
1.6.1.0.1.	Composição	214	ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	75,25	R\$ 118,35	R\$ 9,80	R\$ 16,86	R\$ 11,31	R\$ 175,65	R\$ 19,33	16,33%	R\$ 1.454,22
1.6.1.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	635,37	R\$ 149,22	R\$ 12,36	R\$ 21,26	R\$ 14,27	R\$ 234,93	R\$ 37,83	25,35%	R\$ 24.035,71
1.6.1.0.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	76,05	R\$ 46,77	R\$ 3,87	R\$ 6,66	R\$ 4,47	R\$ 80,39	R\$ 18,61	39,79%	R\$ 1.415,40
1.6.1.0.4.	Composição	215	CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	106,70	R\$ 45,52	R\$ 3,77	R\$ 6,49	R\$ 4,35	R\$ 83,25	R\$ 23,12	50,80%	R\$ 2.467,43
1.6.1.0.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	165,00	R\$ 34,05	R\$ 2,82	R\$ 4,85	R\$ 3,26	R\$ 60,31	R\$ 15,34	45,04%	R\$ 2.530,49
1.6.1.0.6.	Composição	003	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	68,36	R\$ 49,05	R\$ 4,06	R\$ 6,99	R\$ 4,69	R\$ 71,29	R\$ 6,50	13,26%	R\$ 444,46
1.6.1.0.7.	SINAPI	75220	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	41,25	R\$ 47,90	R\$ 3,97	R\$ 6,83	R\$ 4,58	R\$ 102,15	R\$ 38,88	81,17%	R\$ 1.603,91
1.8.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	965,89	R\$ 30,82	R\$ 2,55	R\$ 4,39	R\$ 2,95	R\$ 48,49	R\$ 7,78	25,23%	R\$ 7.510,10
1.9.			REVESTIMENTO										
1.9.1.			REVESTIMENTO										
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	550,00	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 2,50	R\$ 38,16	R\$ 3,61	13,78%	R\$ 1.983,28
1.15.			CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO										
1.15.1.			EQUIPAMENTOS										
1.15.4.			MATERIAIS E ACESSORIOS EM GERAL										
1.15.4.0.2.	Cotação	167	Duto chapa aço inoxidável - Peça tipo soldada conforme projeto.	KG	16,00	R\$ 80,11	R\$ 6,63	R\$ 11,42	R\$ 7,66	R\$ 105,82	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

BOLETIM DE MEDIÇÃO 29 - 16/01/2023 - VALOR MEDIDO: R\$ 141.980,87													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 9,56%	P. UNITÁRIO SINAPI 01/2023	P. UNITÁRIO REEQUILIBRIO	% REEQUILIBRIO	TOTAL
1.8.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1.192,89	R\$ 30,82	R\$ 2,55	R\$ 4,39	R\$ 2,95	R\$ 48,89	R\$ 8,18	26,55%	R\$ 9.762,87
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	506,41	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 7,86	R\$ 140,23	R\$ 31,60	38,43%	R\$ 16.003,49
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPÉ, 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	230,90	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 1,08	R\$ 19,31	R\$ 4,40	38,95%	R\$ 1.015,36
1.9.			REVESTIMENTO										
1.9.1.			REVESTIMENTO										
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	789,93	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 6,99	R\$ 122,26	R\$ 25,65	35,07%	R\$ 20.262,35
TOTAL													R\$ 17.018,84

R\$ 47,83	20,35%	R\$ 9,73	R\$ 57,56	15,06%	R\$ 8,67	R\$ 48,89
R\$ 137,18	20,35%	R\$ 27,92	R\$ 165,10	15,06%	R\$ 24,86	R\$ 140,23
R\$ 18,89	20,35%	R\$ 3,84	R\$ 22,73	15,06%	R\$ 3,42	R\$ 19,31

R\$ 119,60	20,35%	R\$ 24,34	R\$ 143,94	15,06%	R\$ 21,68	R\$ 122,26
------------	--------	-----------	------------	--------	-----------	-------------------

BOLETIM DE MEDIÇÃO 30 - 23/02/2023 - VALOR MEDIDO: R\$ 284.120,77													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 9,56%	P. UNITÁRIO SINAPI 02/2023	P. UNITÁRIO REEQUILIBRIO	% REEQUILIBRIO	TOTAL
1.8.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	2.755,18	R\$ 30,82	R\$ 2,55	R\$ 4,39	R\$ 2,95	R\$ 46,75	R\$ 6,04	19,59%	R\$ 16.634,36
1.9.			REVESTIMENTO										
1.9.1.			REVESTIMENTO										
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7.371,16	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 2,50	R\$ 38,56	R\$ 4,00	15,31%	R\$ 29.518,81
TOTAL													R\$ 46.153,17

R\$ 45,73	20,35%	R\$ 9,31	R\$ 55,04	15,06%	R\$ 8,29	R\$ 46,75
-----------	--------	----------	-----------	--------	----------	------------------

R\$ 37,72	20,35%	R\$ 7,68	R\$ 45,40	15,06%	R\$ 6,84	R\$ 38,56
-----------	--------	----------	-----------	--------	----------	------------------

Protocolo 1- 15.914/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 15/12/2023 às 08:26:29

BOM DIA

SEGUE PEDIDO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

EM ANEXO CONTRATO

—

Maria Catarina Pereira Lima

agente administrativo

Anexos:

CONT_57_CONSTRUTORA_SUDOESTE_LTDA.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Contrato de empreitada nº 57/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02, neste ato por seu representante legal senhor ODAIR SERRAGIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.965.129-15 e portador de RG nº 953.420-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 25 de novembro de 2019, decorrente da licitação realizada através da CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, processo nº 832/2019, conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a construção do **Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 24.288.088,95 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de receita do Contrato de Repasse 865478/2018/MS/CAIXA operação 1052222-91 e Livres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4310	08.006	10.302.1001.1005	4.4.90.51.01.06.00	390
4300	08.006	10.302.1001.1005	4.4.90.51.01.06.00	000

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, independente da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser iniciados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO QUINTO – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 1.440 (mil e quatrocentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Confeccionar e afixar as placas de obra, conforme modelo;
- b) Manter e conservar a placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) Participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- n) Elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- o) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA compromete-se em apresentar, no prazo de 60(sessenta) dias contados a partir da assinatura da ordem de serviços, profissional habilitado para executar serviços na área de radioproteção e providenciar toda a documentação pertinente para a aprovação da obra perante a SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo qualquer diferença entre quantitativos apresentados em pranchas, memoriais e planilha orçamentária, prevalecerão os quantitativos individuais de serviços apresentados na planilha orçamentária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no recinto das obras, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência nas obras seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá disponibilizar containers, almoxarifado, escritório, oficinas, refeitório e banheiros.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo providenciar fornecimento de rede de energia elétrica, nas frentes de serviço e nas estruturas do canteiro de obra, e na falta de energia, geradores a diesel, bem como ponto de água nas frentes de serviço e estruturas do canteiro de obra, com fornecimento ininterrupto para as atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes eventualmente solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- g) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- h) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- i) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Na data da assinatura do contrato será realizada a **reunião de partida**, na qual estarão presentes representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o responsável técnico Coordenador Geral indicado pela contratada, o fiscal e responsável do Município pelo objeto contratado e responsável pelo acompanhamento técnico da obra. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição devidamente conferido pela fiscalização da obra e pela Mandatária da União (Caixa Econômica Federal), devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) Da ART pela CONTRATADA;

e.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

e.4) Apresentação da garantia contratual prevista na cláusula nona.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova).

f.2) Do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) Quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) Original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11) anexo do edital;

g.3) Original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$
$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

PARÁGRAFO QUARTO - Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos destinados ao pagamento dos valores devidos a título de reajuste contratual serão oriundos de receita própria do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL e SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato de empreitada, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO E DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A equipe de fiscalização e os gestores do contrato são os abaixo indicados, os quais serão designados por ato próprio, assim como a sua eventual substituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá a gestão do contrato ao Coordenador do Projeto da construção do Hospital Geral Intermunicipal, Sr. Antonio Pedron, sendo que as rotinas administrativas para autorizar as despesas ficam sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, aos quais competem as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal contratual e da empresa responsável pelo acompanhamento técnico as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Equipe Técnica Municipal para fiscalização contratual é constituída dos seguintes servidores, designados pela Portaria nº 016/2020, de 16/01/2020:

- a) Heloísa Bortot - Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5/CREA/PR;
- b) Vanios Carlos Biehl - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá à Equipe Técnica Municipal o acompanhamento da execução contratual do objeto definido na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato:

- a) A medição baseada nos serviços executados mediante elaboração do Boletim de Medição respectivo e com a supervisão e a anuência da empresa elaboradora dos projetos técnicos;
- b) Verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento;
- c) Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso, tudo com a supervisão e a anuência da empresa elaboradora dos projetos técnicos.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo a substituição do(s) fiscal(is), este(s) deverá(ão) providenciar a imediata baixa da ART e/ou RRT.

PARÁGRAFO QUINTO – Os responsáveis técnicos pela execução da obra, indicados pela CONTRATADA são:

Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do registro
Odair Serraglio	Engenheiro civil	9633/D	13/01/1981
Ivan Giovani Salvatti	Engenheiro eletricista	56357/D	13/03/2001
Carlos Alberto Breda	Engenheiro Mecânico	13213/D	09/08/1983
Eliseu Avelino Zanella Junior	Engenheiro Mecânico	83527/D	27/04/1995

PARÁGRAFO SEXTO – O responsável pela segurança do trabalho indicado pela CONTRATADA é:

Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do registro
Odair Serraglio	Engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho	9633/D	13/01/1981

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

PARÁGRAFO OITAVO - Em qualquer momento da execução deste instrumento, constatando-se eventual necessidade, o CONTRATANTE poderá efetuar a contratação de empresa especializada em acompanhamento e fiscalização de execução de obra.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão de obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) Não mantiver sua proposta;
 - e.3) Abandonar a execução do contrato;
 - e.4) Incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) Apresentar documento falso;
 - f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a CONTRATADA penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da CLÁUSULA OITAVA deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

CONTRATADA
ODAIR SERRAGLIO
CPF N° 402.965.129-15

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

ANTONIO PEDRON

Protocolo 2- 15.914/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMVO-PE4 - Projetos Engenharia 4 - A/C Heloísa B.

Data: 15/12/2023 às 09:43:39

Solicita-se a realização de parecer técnico pela equipe de fiscalização da obra em relação ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Protocolo 3- 15.914/2023

De: Heloísa B. - SMVO-PE4

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 15/12/2023 às 15:54:47

Segue em anexo parecer técnico da equipe de fiscalização em relação ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

—
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Anexos:

BM_20_06_04_2022_HGI.pdf
BM_21_06_05_2022_HGI.pdf
BM_22_09_06_2022_HGI.pdf
BM_23_07_07_2022_HGI.pdf
BM_24_08_08_2022_HGI.pdf
BM_25_20_09_2022_HGI.pdf
BM_26_24_10_2022_HGI.pdf
BM_27_08_11_2022_HGI.pdf
BM_28_15_12_2022_HGI.pdf
BM_29_16_01_2023_HGI.pdf
BM_30_23_02_2023_HGI.pdf
NOTA_TECNICA_REEQUILIBRIO.pdf
Referencia_01_2023_BM_29.pdf
Referencia_02_2023_BM_30.pdf
Referencia_03_2019_BM_20.pdf
Referencia_03_2019_BM_21.pdf
Referencia_03_2019_BM_22.pdf
Referencia_03_2019_BM_23.pdf
Referencia_03_2019_BM_24.pdf
Referencia_03_2019_BM_25.pdf
Referencia_03_2019_BM_26.pdf
Referencia_03_2019_BM_27.pdf
Referencia_03_2019_BM_28.pdf
Referencia_03_2019_BM_29.pdf
Referencia_03_2019_BM_30.pdf
Referencia_04_2022_BM_20.pdf
Referencia_05_2022_BM_21.pdf
Referencia_06_2022_BM_22.pdf
Referencia_07_2022_BM_23.pdf
Referencia_08_2022_BM_24.pdf
Referencia_09_2022_BM_25.pdf
Referencia_10_2022_BM_26.pdf
Referencia_11_2022_BM_27.pdf
Referencia_12_2022_BM_28.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vanios Carlos Biehl	15/12/2023 16:10:18	1Doc	VANIOS CARLOS BIEHL CPF 554.XXX.XXX-87
Heloísa Bortot	15/12/2023 16:44:55	1Doc	HELOÍSA BORTOT CPF 063.XXX.XXX-44
José Claudimar Borges	18/12/2023 07:59:26	1Doc	JOSÉ CLAUDIMAR BORGES CPF 762.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6DBD-1A69-3120-83FE**

BOLETIM DE MEDIÇÃO 20 - 06/04/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 212.167,06				UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 04/2022	P. UNITÁRIO REEQUILIBRIO	%	TOTAL
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO									
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	100,00	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 142,38	R\$ 41,61	50,60%	R\$ 4.161,07
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPE , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	65,00	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 19,70	R\$ 5,87	51,95%	R\$ 381,24
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.572,75	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 33,79	R\$ 1,73	6,62%	R\$ 4.455,00
1.9.1.0.6.	Composição	036	PEITORIL EM GRANITO BRANCO DALLAS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	61,25	R\$ 65,35	R\$ 5,41	R\$ 9,31	R\$ 112,66	R\$ 32,59	49,87%	R\$ 1.996,08
1.14.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA/LÓGICA/SPDA									
1.14.3.			SPDA									
1.14.3.0.1.	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	282,00	R\$ 0,91	R\$ 0,08	R\$ 0,13	R\$ 1,82	R\$ 0,70	77,43%	R\$ 198,69
1.14.3.0.2.	SINAPI-I	34641	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	94,00	R\$ 41,26	R\$ 3,42	R\$ 5,88	R\$ 63,40	R\$ 12,84	31,13%	R\$ 1.207,36
1.14.3.0.3.	SINAPI	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	282,00	R\$ 27,19	R\$ 2,25	R\$ 3,87	R\$ 38,07	R\$ 4,75	17,48%	R\$ 1.340,29
1.14.3.0.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	95,00	R\$ 42,13	R\$ 3,49	R\$ 6,00	R\$ 89,84	R\$ 38,21	90,70%	R\$ 3.630,30
1.14.3.0.5.	SINAPI-I	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	189,00	R\$ 2,95	R\$ 0,24	R\$ 0,42	R\$ 7,24	R\$ 3,62	122,81%	R\$ 684,73
1.14.3.0.6.	SINAPI	73782/2	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	94,00	R\$ 40,57	R\$ 3,36	R\$ 5,78	R\$ 8,44	-R\$ 41,27	-101,72%	-R\$ 3.879,06
1.14.3.0.7.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 91,32	R\$ 7,56	R\$ 13,01	R\$ 156,80	R\$ 44,91	49,18%	R\$ 44,91
1.14.3.0.8.	SINAPI	96988	MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 130,08	R\$ 10,77	R\$ 18,54	R\$ 187,34	R\$ 27,95	21,49%	R\$ 27,95
1.14.3.0.9.	Cotação	10	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO - COM FUROS 7/8" X 1/8"	M	2.561,20	R\$ 27,81	R\$ 2,30	R\$ 3,96	R\$ 29,58	-R\$ 4,49	-16,15%	-R\$ 11.503,87
1.14.3.0.10.	Composição	306	CONEXÃO PARA BARRA CHATA - 7/8"X1/8"	UN	29,00	R\$ 9,19	R\$ 0,76	R\$ 1,31	R\$ 10,83	-R\$ 0,43	-4,73%	-R\$ 12,61
1.14.3.0.11.	Composição	263	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.088,67	R\$ 28,55	R\$ 2,36	R\$ 4,07	R\$ 55,99	R\$ 21,01	73,58%	R\$ 22.869,12
1.14.3.0.12.	Composição	264	ARRUELA EM ALUMÍNIO, DE PRESSÃO, DE 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	116,00	R\$ 4,19	R\$ 0,35	R\$ 0,60	R\$ 5,12	-R\$ 0,01	-0,30%	-R\$ 1,45
1.14.3.0.13.	Composição	265	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, CABECA CHATA, 1/4"X7/8", COMPRIMENTO 45 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	116,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33	R\$ 0,57	R\$ 4,91	R\$ 0,01	0,14%	R\$ 0,65
1.14.3.0.14.	SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	116,00	R\$ 0,22	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,33	R\$ 0,06	26,16%	R\$ 6,68
1.14.3.0.15.	SINAPI-I	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	764,00	R\$ 0,10	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,14	R\$ 0,02	20,59%	R\$ 15,73
1.14.3.0.16.	Composição	132	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE INOX 4,2X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	764,00	R\$ 3,94	R\$ 0,33	R\$ 0,56	R\$ 4,83	R\$ 0,00	-0,07%	-R\$ 2,02
1.14.3.0.17.	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 107,03	R\$ 8,86	R\$ 15,25	R\$ 120,97	-R\$ 10,17	-9,50%	-R\$ 10,17
TOTAL												R\$ 25.610,61

R\$ 139,28	20,35%	R\$ 28,34	R\$ 167,62	15,06%	R\$ 25,24	R\$ 142,38
R\$ 19,27	20,35%	R\$ 3,92	R\$ 23,19	15,06%	R\$ 3,49	R\$ 19,70

R\$ 33,05	20,35%	R\$ 6,73	R\$ 39,78	15,06%	R\$ 5,99	R\$ 33,79
R\$ 110,21	20,35%	R\$ 22,43	R\$ 132,64	15,06%	R\$ 19,98	R\$ 112,66

R\$ 1,78	20,35%	R\$ 0,36	R\$ 2,14	15,06%	R\$ 0,32	R\$ 1,82
R\$ 62,02	20,35%	R\$ 12,62	R\$ 74,64	15,06%	R\$ 11,24	R\$ 63,40
R\$ 37,24	20,35%	R\$ 7,58	R\$ 44,82	15,06%	R\$ 6,75	R\$ 38,07

R\$ 87,88	20,35%	R\$ 17,88	R\$ 105,76	15,06%	R\$ 15,93	R\$ 89,84
R\$ 7,08	20,35%	R\$ 1,44	R\$ 8,52	15,06%	R\$ 1,28	R\$ 7,24
R\$ 8,26	20,35%	R\$ 1,68	R\$ 9,94	15,06%	R\$ 1,50	R\$ 8,44

R\$ 153,39	20,35%	R\$ 31,21	R\$ 184,60	15,06%	R\$ 27,80	R\$ 156,80
R\$ 183,26	20,35%	R\$ 37,29	R\$ 220,55	15,06%	R\$ 33,22	R\$ 187,34
R\$ 28,94	20,35%	R\$ 5,89	R\$ 34,83	15,06%	R\$ 5,25	R\$ 29,58

R\$ 10,59	20,35%	R\$ 2,16	R\$ 12,75	15,06%	R\$ 1,92	R\$ 10,83
R\$ 54,77	20,35%	R\$ 11,15	R\$ 65,92	15,06%	R\$ 9,93	R\$ 55,99
R\$ 5,01	20,35%	R\$ 1,02	R\$ 6,03	15,06%	R\$ 0,91	R\$ 5,12

R\$ 4,80	20,35%	R\$ 0,98	R\$ 5,78	15,06%	R\$ 0,87	R\$ 4,91
R\$ 0,32	20,35%	R\$ 0,07	R\$ 0,39	15,06%	R\$ 0,06	R\$ 0,33
R\$ 0,14	20,35%	R\$ 0,03	R\$ 0,17	15,06%	R\$ 0,03	R\$ 0,14

R\$ 4,72	20,35%	R\$ 0,96	R\$ 5,68	15,06%	R\$ 0,86	R\$ 4,83
R\$ 118,34	20,35%	R\$ 24,08	R\$ 142,42	15,06%	R\$ 21,45	R\$ 120,97

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOISA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscoeltrao.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



BOLETIM DE MEDIÇÃO 21 - 06/05/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 231.999,29												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 05/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	193,82	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 140,84	R\$ 40,07	48,72%	R\$ 7.765,81
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPE , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	69,25	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 19,40	R\$ 5,57	49,32%	R\$ 385,63
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1.322,66	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 121,40	R\$ 31,78	43,46%	R\$ 42.039,84
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4.121,61	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 34,39	R\$ 2,33	8,92%	R\$ 9.622,89
1.10.			PINTURA									
1.10.1.			PAREDES INTERNAS									
1.10.2.			PAREDES EXTERNAS									
1.10.2.0.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	195,00	R\$ 2,61	R\$ 0,22	R\$ 0,37	R\$ 3,46	R\$ 0,26	9,85%	R\$ 50,15
1.10.2.0.2.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	195,00	R\$ 19,38	R\$ 1,60	R\$ 2,76	R\$ 22,21	-R\$ 1,53	-7,91%	-R\$ 298,89
1.11.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
1.11.1.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EDIFICAÇÃO 01 - HGI									
1.11.1.1.			ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS									
1.11.1.1.73.	Composição	252	TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	29,45	R\$ 41,50	R\$ 3,44	R\$ 5,91	R\$ 53,53	R\$ 2,68	6,45%	R\$ 78,78
TOTAL												
R\$ 59.644,21												

R\$ 137,77	20,35%	R\$ 28,04	R\$ 165,81	15,06%	R\$ 24,97	R\$ 140,84
R\$ 18,98	20,35%	R\$ 3,86	R\$ 22,84	15,06%	R\$ 3,44	R\$ 19,40

R\$ 118,76	20,35%	R\$ 24,17	R\$ 142,93	15,06%	R\$ 21,52	R\$ 121,40
R\$ 33,64	20,35%	R\$ 6,85	R\$ 40,49	15,06%	R\$ 6,10	R\$ 34,39

R\$ 3,38	20,35%	R\$ 0,69	R\$ 4,07	15,06%	R\$ 0,61	R\$ 3,46
R\$ 21,73	20,35%	R\$ 4,42	R\$ 26,15	15,06%	R\$ 3,94	R\$ 22,21

R\$ 52,36	20,35%	R\$ 10,66	R\$ 63,02	15,06%	R\$ 9,49	R\$ 53,53
-----------	--------	-----------	-----------	--------	----------	------------------

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



BOLETIM DE MEDIÇÃO 22 - 09/06/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 90.013,03												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 06/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	108,99	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 132,39	R\$ 31,62	38,45%	R\$ 3.446,62
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	59,30	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 18,24	R\$ 4,40	39,00%	R\$ 261,12
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	384,25	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 114,67	R\$ 25,05	34,25%	R\$ 9.624,57
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.921,10	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 34,16	R\$ 2,11	8,07%	R\$ 4.053,22
TOTAL												
R\$ 17.385,53												

R\$ 129,51	20,35%	R\$ 26,36	R\$ 155,87	15,06%	R\$ 23,47	R\$ 132,39
R\$ 17,84	20,35%	R\$ 3,63	R\$ 21,47	15,06%	R\$ 3,23	R\$ 18,24

R\$ 112,17	20,35%	R\$ 22,83	R\$ 135,00	15,06%	R\$ 20,33	R\$ 114,67
R\$ 33,42	20,35%	R\$ 6,80	R\$ 40,22	15,06%	R\$ 6,06	R\$ 34,16

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



BOLETIM DE MEDIÇÃO 23 - 07/07/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 35.176,99												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 07/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	100,00	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 147,04	R\$ 46,27	56,26%	R\$ 4.627,22
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPE , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 20,38	R\$ 6,55	58,02%	R\$ 327,50
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	350,00	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 127,81	R\$ 38,19	52,22%	R\$ 13.367,84
TOTAL												
R\$ 18.322,57												

R\$ 143,84	20,35%	R\$ 29,27	R\$ 173,11	15,06%	R\$ 26,07	R\$ 147,04
R\$ 19,94	20,35%	R\$ 4,06	R\$ 24,00	15,06%	R\$ 3,61	R\$ 20,38

R\$ 125,03	20,35%	R\$ 25,44	R\$ 150,47	15,06%	R\$ 22,66	R\$ 127,81
------------	--------	-----------	------------	--------	-----------	-------------------

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



BOLETIM DE MEDIÇÃO 24 - 03/08/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 89.625,03				UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 08/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	%	TOTAL
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO									
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	450,00	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 128,84	R\$ 39,23	53,63%	R\$ 17.651,84
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.091,00	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 36,16	R\$ 4,10	15,69%	R\$ 8.579,87
TOTAL												R\$ 26.231,71

R\$ 126,04	20,35%	R\$ 25,65	R\$ 151,69	15,06%	R\$ 22,84	R\$ 128,84
R\$ 35,37	20,35%	R\$ 7,20	R\$ 42,57	15,06%	R\$ 6,41	R\$ 36,16

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



BOLETIM DE MEDIÇÃO 25 - 08/09/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 68.234,97												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 09/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	120,00	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 152,32	R\$ 51,55	62,68%	R\$ 6.185,64
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 21,17	R\$ 7,34	64,99%	R\$ 366,86
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	769,35	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 132,32	R\$ 42,70	58,38%	R\$ 32.852,76
TOTAL											R\$ 39.405,27	

R\$ 149,00	20,35%	R\$ 30,32	R\$ 179,32	15,06%	R\$ 27,01	R\$ 152,32
R\$ 20,71	20,35%	R\$ 4,21	R\$ 24,92	15,06%	R\$ 3,75	R\$ 21,17

R\$ 129,44	20,35%	R\$ 26,34	R\$ 155,78	15,06%	R\$ 23,46	R\$ 132,32
------------	--------	-----------	------------	--------	-----------	-------------------

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



BOLETIM DE MEDIÇÃO 26 - 24/10/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 60.446,12												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 10/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	% REEQUILÍBRIO	TOTAL
1.8.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
1.8.1.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	655,94	R\$ 30,82	R\$ 2,55	R\$ 4,39	R\$ 46,99	R\$ 9,23	29,95%	R\$ 6.053,81
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	463,12	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 152,59	R\$ 51,82	63,01%	R\$ 24.000,28
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	69,66	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 21,17	R\$ 7,34	64,99%	R\$ 511,11
TOTAL											R\$ 24.511,39	

R\$ 45,97	20,35%	R\$ 9,35	R\$ 55,32	15,06%	R\$ 8,33	R\$ 46,99
R\$ 149,27	20,35%	R\$ 30,38	R\$ 179,65	15,06%	R\$ 27,05	R\$ 152,59
R\$ 20,71	20,35%	R\$ 4,21	R\$ 24,92	15,06%	R\$ 3,75	R\$ 21,17

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



BOLETIM DE MEDIÇÃO 27 - 08/11/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 83.234,27				UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO SINAPI 11/2022	P. UNITÁRIO REEQUILÍBRIO	%	TOTAL
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO									
1.9.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.	SINAPI		REVESTIMENTO									
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.110,33	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 37,77	R\$ 5,72	21,86%	R\$ 17.786,10
TOTAL												R\$ 17.786,10

R\$ 36,95	20,35%	R\$ 7,52	R\$ 44,47	15,06%	R\$ 6,70	R\$ 37,77
-----------	--------	----------	-----------	--------	----------	------------------

BOLETIM DE MEDIÇÃO 28 - 15/12/2022 - VALOR MEDIDO: R\$ 196.044,00													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 9,56%	P. UNITÁRIO SINAPI 12/2022	P. UNITÁRIO REEQUILIBRIO	% REEQUILIBRIO	TOTAL
1.3.			INFRA-ESTRUTURA										
1.3.1.			SAPATA EM CONCRETO ARMADO										
1.3.3.			VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO										
1.3.3.0.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	34,01	R\$ 70,77	R\$ 5,86	R\$ 10,08	R\$ 6,77	R\$ 104,08	R\$ 10,60	14,97%	R\$ 360,35
1.3.3.0.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,88	R\$ 13,60	R\$ 1,13	R\$ 1,94	R\$ 1,30	R\$ 20,10	R\$ 2,13	15,69%	R\$ 65,87
1.3.3.0.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,00	R\$ 11,53	R\$ 0,95	R\$ 1,64	R\$ 1,10	R\$ 18,11	R\$ 2,88	25,02%	R\$ 0,00
1.3.3.0.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,41	R\$ 10,74	R\$ 0,89	R\$ 1,53	R\$ 1,03	R\$ 16,43	R\$ 2,24	20,87%	R\$ 63,67
1.3.3.0.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,08	R\$ 8,70	R\$ 0,72	R\$ 1,24	R\$ 0,83	R\$ 14,40	R\$ 2,91	33,47%	R\$ 107,97
1.3.3.0.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,76	R\$ 7,64	R\$ 0,63	R\$ 1,09	R\$ 0,73	R\$ 12,06	R\$ 1,97	25,80%	R\$ 90,19
1.3.3.0.7.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,98	R\$ 6,97	R\$ 0,58	R\$ 0,99	R\$ 0,67	R\$ 2,73	-R\$ 6,48	-92,93%	-R\$ 109,98
1.3.3.0.8.	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,83	R\$ 6,32	R\$ 0,52	R\$ 0,90	R\$ 0,60	R\$ 2,18	-R\$ 6,17	-97,64%	-R\$ 11,29
1.3.3.0.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COOROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,05	R\$ 323,27	R\$ 26,77	R\$ 46,07	R\$ 30,90	R\$ 572,80	R\$ 145,79	45,10%	R\$ 298,87
1.3.4.			IMPERMEABILIZAÇÃO DA VIGA BALDRAME										
1.3.4.0.1.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	39,82	R\$ 9,84	R\$ 0,81	R\$ 1,40	R\$ 0,94	R\$ 16,19	R\$ 3,19	32,47%	R\$ 127,22
1.6.			COBERTURA EM GERAL										
1.6.1.			COBERTURA EM GERAL										
1.6.1.0.1.	Composição	214	ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	75,25	R\$ 118,35	R\$ 9,80	R\$ 16,86	R\$ 11,31	R\$ 175,65	R\$ 19,33	16,33%	R\$ 1.454,22
1.6.1.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	635,37	R\$ 149,22	R\$ 12,36	R\$ 21,26	R\$ 14,27	R\$ 234,93	R\$ 37,83	25,35%	R\$ 24.035,71
1.6.1.0.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	76,05	R\$ 46,77	R\$ 3,87	R\$ 6,66	R\$ 4,47	R\$ 80,39	R\$ 18,61	39,79%	R\$ 1.415,40
1.6.1.0.4.	Composição	215	CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	106,70	R\$ 45,52	R\$ 3,77	R\$ 6,49	R\$ 4,35	R\$ 83,25	R\$ 23,12	50,80%	R\$ 2.467,43
1.6.1.0.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	165,00	R\$ 34,05	R\$ 2,82	R\$ 4,85	R\$ 3,26	R\$ 60,31	R\$ 15,34	45,04%	R\$ 2.530,49
1.6.1.0.6.	Composição	003	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	68,36	R\$ 49,05	R\$ 4,06	R\$ 6,99	R\$ 4,69	R\$ 71,29	R\$ 6,50	13,26%	R\$ 444,46
1.6.1.0.7.	SINAPI	75220	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	41,25	R\$ 47,90	R\$ 3,97	R\$ 6,83	R\$ 4,58	R\$ 102,15	R\$ 38,88	81,17%	R\$ 1.603,91
1.8.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	965,89	R\$ 30,82	R\$ 2,55	R\$ 4,39	R\$ 2,95	R\$ 48,49	R\$ 7,78	25,23%	R\$ 7.510,10
1.9.			REVESTIMENTO										
1.9.1.			REVESTIMENTO										
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	550,00	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 2,50	R\$ 38,16	R\$ 3,61	13,78%	R\$ 1.983,28
1.15.			CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO										
1.15.1.			EQUIPAMENTOS										
1.15.4.			MATERIAIS E ACESSÓRIOS EM GERAL										
1.15.4.0.2.	Cotação	167	Duto chapa aço inoxidável - Peça tipo soldada conforme projeto.	KG	16,00	R\$ 80,11	R\$ 6,63	R\$ 11,42	R\$ 7,66	R\$ 105,82	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

R\$ 101,81	20,35%	R\$ 20,72	R\$ 122,53	15,06%	R\$ 18,45	R\$ 104,08
R\$ 19,66	20,35%	R\$ 4,00	R\$ 23,66	15,06%	R\$ 3,56	R\$ 20,10
R\$ 17,72	20,35%	R\$ 3,61	R\$ 21,33	15,06%	R\$ 3,21	R\$ 18,11
R\$ 16,07	20,35%	R\$ 3,27	R\$ 19,34	15,06%	R\$ 2,91	R\$ 16,43
R\$ 14,09	20,35%	R\$ 2,87	R\$ 16,96	15,06%	R\$ 2,55	R\$ 14,40
R\$ 11,80	20,35%	R\$ 2,40	R\$ 14,20	15,06%	R\$ 2,14	R\$ 12,06
R\$ 2,67	20,35%	R\$ 0,54	R\$ 3,21	15,06%	R\$ 0,48	R\$ 2,73
R\$ 2,13	20,35%	R\$ 0,43	R\$ 2,56	15,06%	R\$ 0,39	R\$ 2,18
R\$ 560,33	20,35%	R\$ 114,03	R\$ 674,36	15,06%	R\$ 101,56	R\$ 572,80
R\$ 15,84	20,35%	R\$ 3,22	R\$ 19,06	15,06%	R\$ 2,87	R\$ 16,19
R\$ 171,83	20,35%	R\$ 34,97	R\$ 206,80	15,06%	R\$ 31,14	R\$ 175,65
R\$ 229,82	20,35%	R\$ 46,77	R\$ 276,59	15,06%	R\$ 41,65	R\$ 234,93
R\$ 78,64	20,35%	R\$ 16,00	R\$ 94,64	15,06%	R\$ 14,25	R\$ 80,39
R\$ 81,44	20,35%	R\$ 16,57	R\$ 98,01	15,06%	R\$ 14,76	R\$ 83,25
R\$ 59,00	20,35%	R\$ 12,01	R\$ 71,01	15,06%	R\$ 10,69	R\$ 60,31
R\$ 69,74	20,35%	R\$ 14,19	R\$ 83,93	15,06%	R\$ 12,64	R\$ 71,29
R\$ 99,93	20,35%	R\$ 20,34	R\$ 120,27	15,06%	R\$ 18,11	R\$ 102,15
R\$ 47,43	20,35%	R\$ 9,65	R\$ 57,08	15,06%	R\$ 8,60	R\$ 48,49
R\$ 37,33	20,35%	R\$ 7,60	R\$ 44,93	15,06%	R\$ 6,77	R\$ 38,16
	20,35%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOISA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscoeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



1.15.4.0.3.	Cotação	169	Duto Chapa Aço galvanizado bitola # 24 sem isolamento térmico - Peça tipo TDC conforme projeto.	KG	630,00	R\$ 24,09	R\$ 1,99	R\$ 3,43	R\$ 2,30	R\$ 31,82	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
1.15.4.0.4.	Cotação	170	Isolamento térmico manta lâ vidro 38mm conforme projeto.	M2	12,25	R\$ 24,09	R\$ 1,99	R\$ 3,43	R\$ 2,30	R\$ 31,82	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
1.15.4.0.5.	Cotação	171	Isolamento térmico manta borracha elastomera 13mm auto adesiva conforme projeto.	M2	16,50	R\$ 96,96	R\$ 8,03	R\$ 13,82	R\$ 9,27	R\$ 128,07	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
1.15.4.0.6.	Cotação	172	Duto flexível Ø 150mm em alumínio conforme projeto.	M	58,15	R\$ 12,63	R\$ 1,05	R\$ 1,80	R\$ 1,21	R\$ 16,68	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
1.15.4.0.7.	Cotação	178	Tubo de PVC branco Ø 150mm sem isolamento térmico conforme projeto.	M	3,00	R\$ 43,77	R\$ 3,62	R\$ 6,24	R\$ 4,18	R\$ 57,82	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
1.15.4.0.9.	Cotação	180	Te PVC branco Ø 150mm conforme projeto.	UN	1,50	R\$ 64,54	R\$ 5,34	R\$ 9,20	R\$ 6,17	R\$ 85,25	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
1.15.4.0.11.	Cotação	182	Tubo de PVC branco Ø 200mm sem isolamento térmico conforme projeto.	M	1,00	R\$ 106,05	R\$ 8,78	R\$ 15,11	R\$ 10,14	R\$ 140,08	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL													R\$ 44.437,86

	20,35%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	20,35%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	20,35%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	20,35%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	20,35%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	20,35%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	15,06%	R\$ 0,00	R\$ 0,00



BOLETIM DE MEDIÇÃO 29 - 16/01/2023 - VALOR MEDIDO: R\$ 141.980,87													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 9,56%	P. UNITÁRIO SINAPI 01/2023	P. UNITÁRIO REEQUILIBRIO	% REEQUILIBRIO	TOTAL
1.8.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1.192,89	R\$ 30,82	R\$ 2,55	R\$ 4,39	R\$ 2,95	R\$ 48,89	R\$ 8,18	26,55%	R\$ 9.762,87
1.8.1.0.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	506,41	R\$ 82,24	R\$ 6,81	R\$ 11,72	R\$ 7,86	R\$ 140,23	R\$ 31,60	38,43%	R\$ 16.003,49
1.8.1.0.9.	Composição	033	RODAPÉ, 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	230,90	R\$ 11,29	R\$ 0,93	R\$ 1,61	R\$ 1,08	R\$ 19,31	R\$ 4,40	38,95%	R\$ 1.015,36
1.9.			REVESTIMENTO										
1.9.1.			REVESTIMENTO										
1.9.1.0.3.	Composição	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	789,93	R\$ 73,14	R\$ 6,06	R\$ 10,42	R\$ 6,99	R\$ 122,26	R\$ 25,65	35,07%	R\$ 20.262,35
TOTAL												R\$ 17.018,84	

R\$ 47,83	20,35%	R\$ 9,73	R\$ 57,56	15,06%	R\$ 8,67	R\$ 48,89
R\$ 137,18	20,35%	R\$ 27,92	R\$ 165,10	15,06%	R\$ 24,86	R\$ 140,23
R\$ 18,89	20,35%	R\$ 3,84	R\$ 22,73	15,06%	R\$ 3,42	R\$ 19,31

R\$ 119,60	20,35%	R\$ 24,34	R\$ 143,94	15,06%	R\$ 21,68	R\$ 122,26
------------	--------	-----------	------------	--------	-----------	-------------------

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



BOLETIM DE MEDIÇÃO 30 - 23/02/2023 - VALOR MEDIDO: R\$ 284.120,77													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MEDIDA	P. UNITÁRIO PROPOSTA	P. UNITÁRIO REAJUSTE 8,28%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 14,25%	P. UNITÁRIO REAJUSTE 9,56%	P. UNITÁRIO SINAPI 02/2023	P. UNITÁRIO REEQUILIBRIO	% REEQUILIBRIO	TOTAL
1.8.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										
1.8.1.0.3.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	2.755,18	R\$ 30,82	R\$ 2,55	R\$ 4,39	R\$ 2,95	R\$ 46,75	R\$ 6,04	19,59%	R\$ 16.634,36
1.9.			REVESTIMENTO										
1.9.1.			REVESTIMENTO										
1.9.1.0.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7.371,16	R\$ 26,16	R\$ 2,17	R\$ 3,73	R\$ 2,50	R\$ 38,56	R\$ 4,00	15,31%	R\$ 29.518,81
TOTAL												R\$ 46.153,17	

R\$ 45,73	20,35%	R\$ 9,31	R\$ 55,04	15,06%	R\$ 8,29	R\$ 46,75
-----------	--------	----------	-----------	--------	----------	------------------

R\$ 37,72	20,35%	R\$ 7,68	R\$ 45,40	15,06%	R\$ 6,84	R\$ 38,56
-----------	--------	----------	-----------	--------	----------	------------------

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Protocolo: 15.914/2023

Objeto do Contrato: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Licitação: Concorrência Nº 006/2019 – Contrato de Empreitada 57/2020

Empresa Contratada: Construtora Sudoeste LTDA

Origem: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SMVO – Engenharia

Destino: Procuradoria Jurídica do Município

Assunto: Resposta ao Protocolo 15.914/2023 – Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Em atendimento a solicitação encaminhada pela Construtora Sudoeste através do Protocolo 15.914/2023 a equipe de fiscalização da obra se manifesta a respeito da compatibilidade entre os valores pleiteados e o aumento excessivo efetivamente demonstrado através do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro protocolado pela empresa e informa:

A metodologia de cálculo aplicada na apuração dos valores segue as mesmas especificações determinadas pela Procuradoria Jurídica do Município de Francisco Beltrão através do Despacho 10 - 1.702/2022 (referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos Boletins de Medição 06 a 16).

Realizou-se o cálculo da recomposição sobre os valores dos itens referentes aos Boletins de Medição 20 a 30.

Utilizou-se como parâmetro comparativo de preços a tabela SINAPI equivalente e mais atualizada para repor a defasagem dos valores unitários de itens.

De acordo com a publicação da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia não existe na legislação brasileira a identificação de parâmetros objetivos para se definir o que seja uma “variação extraordinária”, distinguindo-a de uma “variação ordinária”. Se o contrato não definiu abstratamente percentuais de variação de preço para esta delimitação, ela deverá ser buscada nos casos concretos. Variação extraordinária será a variação imprevisível de preço que extrapole a expectativa inflacionária e os índices setoriais de reposição inflacionária.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Dessa forma não havendo a formalização de um intervalo de variação (em percentual) de preço que deve ser assumido pela contratada como risco normal de contrato considerou-se no cálculo a variação tanto para mais quanto para menos dos valores em relação aos índices de reajuste a fim de garantir a paridade na aplicação do reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato.

A comprovação da aplicação dos itens no canteiro de obras é confirmada através de vistoria e aferição para a elaboração do Boletim de Medição que atesta os itens efetivamente executados e em condições de aceitação como serviço concluído. Dessa forma considerou-se os itens aferidos através de Boletim de Medição para comprovação de sua aplicação na obra.

Para os itens serem realinhados, utilizou-se o preço atual da tabela SINAPI aplicando-se sobre o mesmo o respectivo desconto ofertado na licitação e o BDI apresentado pela empresa.

Segue anexo a esta nota técnica planilhas demonstrativas e comparativas com a memória de cálculo acerca da apuração de valores e valor total a ser eventualmente inserido ao saldo contratual mediante Termo Aditivo a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

Referências

Brasil, Brasília-DF, Setembro de 2020.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC

O reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia em função da variação extraordinária no preço de insumos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - PLANILHA RESUMO – REEQUILÍBRIO

BOLETIM DE MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO	REEQUILÍBRIO	% VARIAÇÃO
BM 20	06/04/2022	R\$ 212.167,06	R\$ 25.610,61	12,07%
BM 21	06/05/2022	R\$ 231.999,29	R\$ 59.644,21	25,71%
BM 22	09/06/2022	R\$ 90.013,03	R\$ 17.385,53	19,31%
BM 23	08/07/2022	R\$ 35.176,99	R\$ 18.322,57	52,09%
BM 24	08/08/2022	R\$ 89.625,03	R\$ 26.231,71	29,27%
BM 25	20/09/2022	R\$ 66.703,56	R\$ 39.405,27	59,08%
BM 26	24/10/2022	R\$ 60.446,12	R\$ 24.511,39	40,55%
BM 27	08/11/2022	R\$ 83.234,27	R\$ 17.786,10	21,37%
BM 28	15/12/2022	R\$ 196.044,00	R\$ 44.437,86	22,67%
BM 29	16/01/2023	R\$ 141.980,87	R\$ 17.018,84	11,99%
BM 30	23/02/2023	R\$ 284.120,77	R\$ 45.153,17	15,89%
TOTAL		R\$ 1.491.510,99	R\$ 335.507,26	22,49%

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2023.

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista CAU A66.955-5
Engenheira Civil CREA-PR 190.277/D
Secretaria de Viação e Obras – PMFB

Vânios Carlos Bihel
Engenheiro Civil CREA-PR 26.006/D
Secretaria de Viação e Obras – PMFB



FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.3.	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2		45,79	47,83
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	0,70	0,70
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,435	19,34	19,34
SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0431	549,49	561,38
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,165	22,72	25,12
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		135,21	137,18
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	4,28	4,28
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	2,24	2,24
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	91,61	91,61
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	29,01	32,39
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,72	25,12
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		18,53	18,89
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	77,57	77,57
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,73	0,73
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0840000	4,28	4,28
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	29,01	32,39
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	22,72	25,12
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		116,50	119,60
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	77,57	77,57
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,73	0,73
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2200000	4,28	4,28
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	29,01	32,39
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	22,72	25,12

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.3.	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2		43,69	45,73
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	0,66	0,66
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,435	16,33	16,33
SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0431	531,62	543,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,165	22,72	25,12
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		35,30	37,72
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376	471,37	482,48
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	29,15	32,55
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	22,72	25,12

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:



FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		78,99	80,44
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,14	3,05	3,05
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,62	1,46	1,46
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	49,73	49,73
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,76	18,54
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		10,77	11,04
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0840000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	16,76	18,54
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		23,77	25,60
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	287,33	296,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	16,76	18,54
COMPOSIÇÃO	036	PEITORIL EM GRANITO BRANCO DALLAS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M		61,95	63,93
SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,0000000	44,24	44,24
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	24,84	27,88
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	16,76	18,54
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0030000	363,04	378,33
1.14.3.0.1.	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN		0,89	0,89
SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	1	0,89	0,89
1.14.3.0.2.	34641	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN		40,36	40,36
SINAPI-I	34641	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	1	40,36	40,36
1.14.3.0.3.	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M		25,17	26,59
SINAPI	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1	25,17	26,59
1.14.3.0.4.	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		40,12	41,22
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	40,12	41,22
1.14.3.0.5.	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN		2,88	2,88
SINAPI-I	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	1	2,88	2,88
1.14.3.0.6.	73782/2	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		36,21	39,69
SINAPI	73782/2	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	36,21	39,69
1.14.3.0.7.	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		88,77	89,33
SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	88,77	89,33
1.14.3.0.8.	96988	MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		134,64	135,33
SINAPI	96988	MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	134,64	135,33
1.14.3.0.9.	10	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO - COM FUROS 7/8" X 1/8"	M		28,94	28,94
COTAÇÃO	10	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO - COM FUROS 7/8" X 1/8"	M	1	28,94	28,94
1.14.3.0.10.	306	CONEXÃO PARA BARRA CHATA - 7/8"X1/8"	UN		9,00	9,00
SINAPI-I	38844	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 16 MM X 1/2", PARA TUBO PEX	UN	1	9,00	9,00



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
1.14.3.0.11.	263	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		27,55	27,93
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0150000	23,83	23,83
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,21	3,21
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	16,84	18,63
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	21,73	24,29
1.14.3.0.12.	264	ARRUELA EM ALUMINIO, DE PRESSÃO, DE 1/4", PARA ELETRODUTO	UN		3,72	4,10
SINAPI-I	39208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	0,37	0,37
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	16,84	18,63
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	21,73	24,29
1.14.3.0.13.	265	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, CABECA CHATA, 1/4"x7/8", COMPRIMENTO 45 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		3,53	3,91
SINAPI-I	4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	1,0000000	0,18	0,18
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	16,84	18,63
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	21,73	24,29
1.14.3.0.14.	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN		0,21	0,21
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1	0,21	0,21
1.14.3.0.15.	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN		0,09	0,09
SINAPI-I	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	1	0,09	0,09
1.14.3.0.16.	132	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE INOX 4,2X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		3,47	3,85
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1,0000000	0,12	0,12
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	16,84	18,63
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	21,73	24,29
1.14.3.0.17.	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		99,77	104,70
SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	99,77	104,70

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		78,99	80,44
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,14	3,05	3,05
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,62	1,46	1,46
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	49,73	49,73
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,76	18,54
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		10,77	11,04
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0840000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	16,76	18,54
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		69,26	71,55
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2200000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	16,76	18,54
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		23,77	25,60
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	287,33	296,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	16,76	18,54
1.10.2.0.1.	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2		2,40	2,56
SINAPI-I	6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	0,16	6,39	6,39
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,054	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	16,76	18,54
1.10.2.0.2.	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2		18,07	18,96
SINAPI-I	38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,938	5,32	5,32
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,303	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	16,76	18,54
1.11.1.1.73.	254	TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M		32,62	35,02
SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1	32,62	35,02

Data

 Responsável Técnico:
 CREA/CAU:

 Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobelltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE


FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		78,99	80,44
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,14	3,05	3,05
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,62	1,46	1,46
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	49,73	49,73
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,76	18,54
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		10,77	11,04
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0840000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	16,76	18,54
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		69,26	71,55
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2200000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	16,76	18,54
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		23,77	25,60
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	287,33	296,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	16,76	18,54

Data

 Responsável Técnico:
 CREA/CAU:

 Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscoeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE


FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		78,99	80,44
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,14	3,05	3,05
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,62	1,46	1,46
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	49,73	49,73
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,76	18,54
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		10,77	11,04
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0840000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	16,76	18,54
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		69,26	71,55
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2200000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	16,76	18,54

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		69,26	71,55
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2200000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	16,76	18,54
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		23,77	25,60
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	287,33	296,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	16,76	18,54

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		78,99	80,44
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,14	3,05	3,05
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,62	1,46	1,46
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	49,73	49,73
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,76	18,54
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		10,77	11,04
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0840000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	16,76	18,54
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		69,26	71,55
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2200000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	16,76	18,54

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.3.	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2		28,63	30,15
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	0,43	0,43
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,435	7,08	7,08
SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0431	359,62	368,86
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,165	16,76	18,54

1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		78,99	80,44
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,14	3,05	3,05
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,62	1,46	1,46
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	49,73	49,73
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,76	18,54

1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		10,77	11,04
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0840000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	16,76	18,54

Data

 Responsável Técnico:
 CREA/CAU:



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		23,77	25,60
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	287,33	296,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	16,76	18,54

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.3.3.0.1.	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2		63,30	69,22
SINAPI-I	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,315	22,65	22,65
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	5,39	5,39
SINAPI-I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,218	2,96	2,96
SINAPI-I	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,722	1,06	1,06
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,019	10,13	10,13
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,004	11,00	11,00
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,01	12,26	12,26
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,725	18,00	19,98
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,749	21,40	23,91
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,014	23,68	26,20
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,029	21,23	23,75
1.3.3.0.2.	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		12,49	13,30
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,9665	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1945	21,40	23,91
SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	6,79	7,00
1.3.3.0.3.	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		10,69	11,28
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,151	21,40	23,91
SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	6,24	6,36
1.3.3.0.4.	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		10,08	10,50
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,724	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0375	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1155	21,40	23,91
SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	6,64	6,70
1.3.3.0.5.	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		8,20	8,51
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4655	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	21,40	23,91
SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	5,49	5,53
1.3.3.0.6.	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		7,24	7,47
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,306	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,022	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,068	21,40	23,91
SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	5,11	5,13
1.3.3.0.7.	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		6,65	6,82
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,1975	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,016	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0495	21,40	23,91
SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	5,03	5,04
1.3.3.0.8.	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		6,07	6,18
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	11,90	11,90

Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobelltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE



FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,136	0,11	0,11
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,012	16,52	18,26
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0365	21,40	23,91
SINAPI	92797	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1	4,80	4,80
1.3.3.0.9.	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3		314,35	316,24
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	258,52	258,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	16,76	18,54
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,44	1,44
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,30	0,30
1.3.4.0.1.	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2		8,92	9,63
SINAPI-I	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,4	5,57	5,57
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	16,76	18,54
1.6.1.0.1.	214	ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		112,45	115,78
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	12,0000000	6,89	6,89
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	20,47	22,84
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	16,76	18,54
1.6.1.0.2.	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2		145,72	145,97
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	0,91	0,91
SINAPI-I	42172	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, E = 30 MM, DENSIDADE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO) (COLETADO CAIXA)	M2	1,146	121,97	121,97
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,062	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,056	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	20,45	22,82
1.6.1.0.3.	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2		45,36	45,75
SINAPI-I	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,166	32,69	32,69
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	0,91	0,91
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	20,45	22,82
1.6.1.0.4.	215	CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		43,51	44,52
SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	1,0000000	43,51	44,52
1.6.1.0.5.	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		32,61	33,31
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04	27,42	27,42
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,006	9,77	9,77
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012	47,37	47,37
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,045	125,26	125,26
SINAPI-I	40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	1,05	18,51	18,51
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,207	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	20,45	22,82
1.6.1.0.6.	003	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		47,29	47,99
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0400000	27,42	27,42
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0060000	9,77	9,77
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012000	47,37	47,37
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0450000	125,26	125,26
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,0500000	32,49	32,49



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2070000	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120000	20,15	22,46
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132000	21,29	23,66
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183000	20,45	22,82
1.6.1.0.7.	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M		46,37	46,86
SINAPI-I	7241	CUMEEIRA ALUMÍNIO ONDULADA, COMPRIMENTO = *1,12* M, E = 0,8 MM	M2	0,825	50,85	50,85
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	16,76	18,54
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	20,15	22,46
1.8.1.0.3.	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2		28,63	30,15
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	0,43	0,43
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	L	0,435	7,08	7,08
SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0431	359,62	368,86
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,165	16,76	18,54
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		23,77	25,60
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	287,33	296,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	16,76	18,54

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:



FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.3.	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2		28,63	30,15
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	0,43	0,43
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,435	7,08	7,08
SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0431	359,62	368,86
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,165	16,76	18,54

1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		78,99	80,44
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,14	3,05	3,05
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,62	1,46	1,46
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	49,73	49,73
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	16,76	18,54

1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		10,77	11,04
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,0840000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	16,76	18,54

1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		69,26	71,55
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	42,11	42,11
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,48	0,48
SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2200000	3,05	3,05
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	21,44	23,95
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	16,76	18,54

Data

 Responsável Técnico:
 CREA/CAU:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.3.	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2		28,63	30,15
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	0,43	0,43
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,435	7,08	7,08
SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0431	359,62	368,86
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,165	16,76	18,54
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		23,77	25,60
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0376	287,33	296,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	21,53	24,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	16,76	18,54

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		137,57	139,28
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	3,99	3,99
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	2,09	2,09
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	97,13	97,13
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	25,32	28,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	19,78	21,87
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		18,96	19,27
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	82,24	82,24
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,68	0,68
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0840000	3,99	3,99
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	25,32	28,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	19,78	21,87
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		30,94	33,05
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376	415,62	425,30
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	19,78	21,87
COMPOSIÇÃO	036	PEITORIL EM GRANITO BRANCO DALLAS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M		107,99	110,21
SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,0000000	87,43	87,43
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	27,86	31,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	19,78	21,87
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0030000	505,29	522,62
1.14.3.0.1.	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN		1,78	1,78
SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	1	1,78	1,78
1.14.3.0.2.	34641	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN		62,02	62,02
SINAPI-I	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÁ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	1	62,02	62,02
1.14.3.0.3.	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M		35,49	37,24
SINAPI	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1	35,49	37,24
1.14.3.0.4.	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		86,53	87,88
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	86,53	87,88
1.14.3.0.5.	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN		7,08	7,08
SINAPI-I	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	1	7,08	7,08
1.14.3.0.6.	73782/2	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		8,26	8,26
SINAPI-I	1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1	8,26	8,26
1.14.3.0.7.	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		152,72	153,39
SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	152,72	153,39
1.14.3.0.8.	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		182,43	183,26
SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	182,43	183,26
1.14.3.0.9.	10	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO - COM FUROS 7/8" X 1/8"	M		28,94	28,94
COTAÇÃO	10	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO - COM FUROS 7/8" X 1/8"	M	1	28,94	28,94
1.14.3.0.10.	306	CONEXÃO PARA BARRA CHATA - 7/8"X1/8"	UN		10,59	10,59
SINAPI-I	38844	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE, DN 16 MM X 1/2", PARA TUBO PEX	UN	1	10,59	10,59



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
1.14.3.0.11.	263	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		54,31	54,77
SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0150000	49,45	49,45
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	6,16	6,16
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	21,21	23,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	25,67	28,68
1.14.3.0.12.	264	ARRUELA EM ALUMINIO, DE PRESSÃO, DE 1/4", PARA ELETRODUTO	UN		4,55	5,01
SINAPI-I	39208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,0000000	0,48	0,48
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	21,21	23,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	25,67	28,68
1.14.3.0.13.	265	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, CABECA CHATA, 1/4"x7/8", COMPRIMENTO 45 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		4,34	4,80
SINAPI-I	4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	1,0000000	0,27	0,27
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	21,21	23,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	25,67	28,68
1.14.3.0.14.	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN		0,32	0,32
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1	0,32	0,32
1.14.3.0.15.	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN		0,14	0,14
SINAPI-I	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	1	0,14	0,14
1.14.3.0.16.	132	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE INOX 4,2X32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		4,26	4,72
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1,0000000	0,19	0,19
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	21,21	23,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	25,67	28,68
1.14.3.0.17.	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		112,32	118,34
SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	112,32	118,34

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:



FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		136,06	137,77
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	4,11	4,11
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	2,15	2,15
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	95,21	95,21
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	25,32	28,27
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	19,78	21,87
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		18,67	18,98
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	80,61	80,61
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,70	0,70
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0840000	4,11	4,11
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	25,32	28,27
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	19,78	21,87
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		116,07	118,76
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	80,61	80,61
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,70	0,70
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2200000	4,11	4,11
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	25,32	28,27
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	19,78	21,87
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		31,54	33,64
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376	431,53	441,21
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	19,78	21,87
1.10.2.0.1.	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2		3,19	3,38
SINAPI-I	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16	9,39	9,39
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,054	26,47	29,42
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	19,78	21,87
1.10.2.0.2.	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2		20,68	21,73
SINAPI-I	38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,938	5,76	5,76
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,303	26,47	29,42
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,076	19,78	21,87
1.11.1.1.73.	254	TUBO PVC, PONTA BOLSA COM VIROLA, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M		49,44	52,36
SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1	49,44	52,36

Data

 Responsável Técnico:
 CREA/CAU:

 Assinado por 3 pessoas: VANIOS CARLOS BIEHL, HELOÍSA BORTOT e JOSÉ CLAUDIMAR BORGES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobelltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE> e informe o código 6DBD-1A69-3120-83FE


FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		127,80	129,51
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	3,93	3,93
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	2,06	2,06
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	88,24	88,24
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	25,32	28,27
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	19,78	21,87
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		17,53	17,84
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	74,71	74,71
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,67	0,67
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0840000	3,93	3,93
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	25,32	28,27
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	19,78	21,87
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		109,48	112,17
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	74,71	74,71
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,67	0,67
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2200000	3,93	3,93
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	25,32	28,27
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	19,78	21,87
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		31,32	33,42
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376	425,64	435,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	19,78	21,87

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		141,92	143,84
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	4,11	4,11
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	2,15	2,15
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	99,47	99,47
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	27,55	30,86
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,37	23,71
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		19,59	19,94
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	84,22	84,22
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,70	0,70
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0840000	4,11	4,11
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	27,55	30,86
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	21,37	23,71
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		122,01	125,03
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	84,22	84,22
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,70	0,70
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2200000	4,11	4,11
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	27,55	30,86
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	21,37	23,71

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		123,02	126,04
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	85,01	85,01
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,72	0,72
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2200000	4,22	4,22
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	27,55	30,86
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	21,37	23,71
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		33,01	35,37
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376	435,12	445,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	21,37	23,71

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		147,08	149,00
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	4,11	4,11
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	2,15	2,15
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	104,29	104,29
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	27,55	30,86
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,37	23,71
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		20,36	20,71
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	88,30	88,30
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,70	0,70
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0840000	4,11	4,11
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	27,55	30,86
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	21,37	23,71
1.9.1.0.3.	035	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X50 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		126,42	129,44
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0800000	88,30	88,30
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,70	0,70
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2200000	4,11	4,11
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6600000	27,55	30,86
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600000	21,37	23,71

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.8.1.0.3.	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2		43,98	45,97
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	0,70	0,70
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,435	17,39	17,39
SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0431	543,77	555,36
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	27,66	30,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,165	21,37	23,71
1.8.1.0.4.	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2		147,35	149,27
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	4,16	4,16
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	2,18	2,18
SINAPI-I	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	104,29	104,29
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,44	27,55	30,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,37	23,71
1.8.1.0.9.	033	RODAPÉ , 10CM DE ALTURA, COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		20,36	20,71
SINAPI-I	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,1880000	88,30	88,30
SINAPI-I	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6030000	0,71	0,71
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0840000	4,16	4,16
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	27,55	30,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	21,37	23,71

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		34,54	36,95
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376	454,71	465,69
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	28,94	32,33
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	22,54	24,94

[]

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU: []

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
1.3.3.0.1.	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2		93,90	101,81
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,315	45,63	45,63
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	6,22	6,22
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,218	6,78	6,78
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,722	2,37	2,37
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,019	21,42	21,42
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,004	23,27	23,27
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,01	25,94	25,94
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,725	23,85	26,44
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,749	28,75	32,12
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,014	28,82	32,20
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,029	27,88	31,26
1.3.3.0.2.	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		18,64	19,66
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	25,85	25,85
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,9665	0,22	0,22
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635	22,71	25,09
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1945	28,93	32,30
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1	10,51	10,72
1.3.3.0.3.	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		16,98	17,72
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	25,85	25,85
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19	0,22	0,22
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049	22,71	25,09
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,151	28,93	32,30
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1	10,61	10,73
1.3.3.0.4.	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		15,52	16,07
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	25,85	25,85
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,724	0,22	0,22
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0375	22,71	25,09
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1155	28,93	32,30
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1	10,54	10,61
1.3.3.0.5.	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		13,69	14,09
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	25,85	25,85
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4655	0,22	0,22
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	22,71	25,09
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	28,93	32,30
SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1	9,73	9,76
1.3.3.0.6.	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		11,48	11,80
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	25,85	25,85
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,306	0,22	0,22
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,022	22,71	25,09
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,068	28,93	32,30
SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1	8,33	8,36
1.3.3.0.7.	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		2,47	2,67
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	25,85	25,85
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,1975	0,22	0,22
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,016	22,71	25,09
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0495	28,93	32,30
SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	1	0,00	0,00
1.3.3.0.8.	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		1,98	2,13
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025	25,85	25,85
SINAPI-I	39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,136	0,22	0,22



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,012	22,71	25,09
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0365	28,93	32,30
SINAPI	92797			1	0,00	0,00
1.3.3.0.9.	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3		557,79	560,33
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	464,99	464,99
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	29,14	32,54
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	22,71	25,11
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,16	1,16
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,49	0,49
1.3.4.0.1.	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2		14,88	15,84
SINAPI-I	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,4	14,50	14,50
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	22,71	25,11
1.6.1.0.1.	214	ESTRUTURA METALICA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		167,39	171,83
SINAPI-I	10966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	12,0000000	10,68	10,68
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	26,34	29,49
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	22,71	25,11
1.6.1.0.2.	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2		229,48	229,82
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	1,52	1,52
SINAPI-I	40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	M2	1,146	192,10	192,10
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,062	22,71	25,11
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,056	28,48	31,80
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	27,65	30,82
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0012	26,85	30,02
1.6.1.0.3.	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2		78,11	78,64
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	1,166	57,44	57,44
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	1,52	1,52
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	22,71	25,11
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	28,48	31,80
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	27,65	30,82
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	26,85	30,02
1.6.1.0.4.	215	CALHA METALICA L=400CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		80,05	81,44
SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,0000000	80,05	81,44
1.6.1.0.5.	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		58,04	59,00
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,04	31,07	31,07
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,006	20,66	20,66
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012	73,32	73,32
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,045	204,39	204,39
SINAPI-I	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	1,05	36,84	36,84
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,207	22,71	25,11
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	28,48	31,80
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	27,65	30,82
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	26,85	30,02
1.6.1.0.6.	003	ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M		68,78	69,74
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0400000	31,07	31,07
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0060000	20,66	20,66
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0012000	73,32	73,32
SINAPI-I	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0450000	204,39	204,39
SINAPI-I	1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	1,0500000	47,07	47,07



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2070000	22,71	25,11
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1120000	28,48	31,80
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132000	27,65	30,82
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183000	26,85	30,02
1.6.1.0.7.	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M		99,24	99,93
SINAPI-I	11068	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,7 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	UN	0,156	596,90	596,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	22,71	25,11
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	28,48	31,80
1.8.1.0.3.	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2		45,40	47,43
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	0,70	0,70
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,435	18,44	18,44
SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0431	549,45	561,33
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	29,14	32,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,165	22,71	25,11
1.9.1.0.4.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2		34,91	37,33
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376	461,27	472,29
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	29,14	32,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	22,71	25,11

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DBD-1A69-3120-83FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANIOS CARLOS BIEHL (CPF 554.XXX.XXX-87) em 15/12/2023 16:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 15/12/2023 16:44:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 18/12/2023 07:59:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DBD-1A69-3120-83FE>

Protocolo 4- 15.914/2023

De: construtora sudoeste LTDA

Para: -

Data: 18/12/2023 às 11:09:53

Bom dia,

Verificando os documentos apresentados, acreditamos que ocorreu um erro de digitação na soma do valor referente a medição nº30 (46.153,17 e não 45.153,17 que aparece na nota técnica).

Dessa maneira, o total seria R\$336.507,26.

att..

Odair Serraglio

Protocolo 5- 15.914/2023

De: Heloísa B. - SMVO-PE4

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 18/12/2023 às 11:34:36

Bom dia,

De fato, ocorreu um erro de digitação na planilha referente ao valor da medição nº 30.

Segue em anexo nota técnica retificada.

—

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Anexos:

NOTA_TECNICA_REEQUILIBRIO_RETIFICADA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Heloísa Bortot	18/12/2023 11:36:17	1Doc	HELOÍSA BORTOT CPF 063.XXX.XXX-44
Vanios Carlos Biehl	18/12/2023 13:31:32	1Doc	VANIOS CARLOS BIEHL CPF 554.XXX.XXX-87
José Claudimar Borges	27/12/2023 08:59:05	1Doc	JOSÉ CLAUDIMAR BORGES CPF 762.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C5AA-524C-1512-75DB**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Protocolo: 15.914/2023

Objeto do Contrato: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Licitação: Concorrência Nº 006/2019 – Contrato de Empreitada 57/2020

Empresa Contratada: Construtora Sudoeste LTDA

Origem: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SMVO – Engenharia

Destino: Procuradoria Jurídica do Município

Assunto: Resposta ao Protocolo 15.914/2023 – Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Em atendimento a solicitação encaminhada pela Construtora Sudoeste através do Protocolo 15.914/2023 a equipe de fiscalização da obra se manifesta a respeito da compatibilidade entre os valores pleiteados e o aumento excessivo efetivamente demonstrado através do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro protocolado pela empresa e informa:

A metodologia de cálculo aplicada na apuração dos valores segue as mesmas especificações determinadas pela Procuradoria Jurídica do Município de Francisco Beltrão através do Despacho 10 - 1.702/2022 (referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos Boletins de Medição 06 a 16).

Realizou-se o cálculo da recomposição sobre os valores dos itens referentes aos Boletins de Medição 20 a 30.

Utilizou-se como parâmetro comparativo de preços a tabela SINAPI equivalente e mais atualizada para repor a defasagem dos valores unitários de itens.

De acordo com a publicação da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia não existe na legislação brasileira a identificação de parâmetros objetivos para se definir o que seja uma “variação extraordinária”, distinguindo-a de uma “variação ordinária”. Se o contrato não definiu abstratamente percentuais de variação de preço para esta delimitação, ela deverá ser buscada nos casos concretos. Variação extraordinária será a variação imprevisível de preço que extrapole a expectativa inflacionária e os índices setoriais de reposição inflacionária.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Dessa forma não havendo a formalização de um intervalo de variação (em percentual) de preço que deve ser assumido pela contratada como risco normal de contrato considerou-se no cálculo a variação tanto para mais quanto para menos dos valores em relação aos índices de reajuste a fim de garantir a paridade na aplicação do reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato.

A comprovação da aplicação dos itens no canteiro de obras é confirmada através de vistoria e aferição para a elaboração do Boletim de Medição que atesta os itens efetivamente executados e em condições de aceitação como serviço concluído. Dessa forma considerou-se os itens aferidos através de Boletim de Medição para comprovação de sua aplicação na obra.

Para os itens serem realinhados, utilizou-se o preço atual da tabela SINAPI aplicando-se sobre o mesmo o respectivo desconto ofertado na licitação e o BDI apresentado pela empresa.

Segue anexo a esta nota técnica planilhas demonstrativas e comparativas com a memória de cálculo acerca da apuração de valores e valor total a ser eventualmente inserido ao saldo contratual mediante Termo Aditivo a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

Referências

Brasil, Brasília-DF, Setembro de 2020.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC

O reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia em função da variação extraordinária no preço de insumos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - PLANILHA RESUMO – REEQUILÍBRIO

BOLETIM DE MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO	REEQUILÍBRIO	% VARIAÇÃO
BM 20	06/04/2022	R\$ 212.167,06	R\$ 25.610,61	12,07%
BM 21	06/05/2022	R\$ 231.999,29	R\$ 59.644,21	25,71%
BM 22	09/06/2022	R\$ 90.013,03	R\$ 17.385,53	19,31%
BM 23	08/07/2022	R\$ 35.176,99	R\$ 18.322,57	52,09%
BM 24	08/08/2022	R\$ 89.625,03	R\$ 26.231,71	29,27%
BM 25	20/09/2022	R\$ 66.703,56	R\$ 39.405,27	59,08%
BM 26	24/10/2022	R\$ 60.446,12	R\$ 24.511,39	40,55%
BM 27	08/11/2022	R\$ 83.234,27	R\$ 17.786,10	21,37%
BM 28	15/12/2022	R\$ 196.044,00	R\$ 44.437,86	22,67%
BM 29	16/01/2023	R\$ 141.980,87	R\$ 17.018,84	11,99%
BM 30	23/02/2023	R\$ 284.120,77	R\$ 46.153,17	16,24%
TOTAL		R\$ 1.491.510,99	R\$ 336.507,26	22,56%

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2023.

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista CAU A66.955-5
Engenheira Civil CREA-PR 190.277/D
Secretaria de Viação e Obras – PMFB

Vânios Carlos Bihel
Engenheiro Civil CREA-PR 26.006/D
Secretaria de Viação e Obras – PMFB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5AA-524C-1512-75DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOÍSA BORTOT (CPF 063.XXX.XXX-44) em 18/12/2023 11:36:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANIOS CARLOS BIEHL (CPF 554.XXX.XXX-87) em 18/12/2023 13:31:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 27/12/2023 08:59:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C5AA-524C-1512-75DB>

Protocolo 6- 15.914/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA
Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica
Data: 22/12/2023 às 08:58:58

Segue parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1392_2023_Prot_15914_Reequilibrio_obra_Hospital_intermunicipal_Construtora_Sudoeste_deferimento_parcial.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Slongo Pegoraro Bõn...	22/12/2023 08:59:17	1Doc CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE89-6A6A-621E-8860**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1392/2023

PROCOLO N.º : 15914/2023
REQUERENTE : CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
INTERESSADAS : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada em que pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do preço da planilha de serviços do Contrato de Empreitada n.º 57/2020 (Concorrência n.º. 06/2019), que tem por objeto a construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, apontando a necessidade de recalculando os valores referentes aos BM 20 a 30.

Os fiscais da obra elaboraram Parecer Técnico observando os critérios de apuração recomendados por esta Procuradoria no Despacho 10 do Protocolo n.º. 1.702/2022 (referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos Boletins de Medição 06 a 16), concluindo-se pela compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada, conforme planilhas comparativas e demonstrativas de preços e volumes anexados no Despacho 03.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **correção monetária, reajuste e recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

A **correção monetária**, na dicção de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, diante do atraso de pagamento por parte do Poder Público "(...) sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante *correção monetária*".¹

A correção incide, nos termos do § 7º do art. 7º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, "(...) desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento". A obrigação, ainda, é prevista no art. 40, inc. XIV, c, onde se prescreve que incide a correção "(...) desde a data final d o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo

¹ BANDERIA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 595.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

pagamento"; e, também, no inc. III do art. 55, o qual faz referência, do mesmo modo, aos "(...) critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento".² Dispõe, ainda, Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

(...) correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por números diferentes. Assim: o número tal expressa na data "B" a mesma grandeza que o número qual expressava na data "A". A grandeza representada é constante, o número que a representa é que varia.

*Ou seja, na data "A", a uma dada prestação (x) corresponde uma expressão em moeda y, a qual, para persistir exprimindo este mesmo valor, na data "B", deveria alterar-se. Pode-se figurar a situação da seguinte maneira. Na data "A" $x = y$; na data "B" $x = y'$; pois y em "A" é o mesmo que y' em B.*³

O objetivo da correção monetária é justamente impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos do que o efetivamente devido, impedindo que o inadimplente enriqueça indevidamente, beneficiando-se da própria mora. A correção monetária é devida, portanto, quando a Administração Pública incorre em atraso nos pagamentos.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

*Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.*⁴

Daí porque existem as cláusulas de reajuste. Para evitar que haja um decréscimo no valor dos pagamentos, em razão da variação dos preços dos insumos.

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).⁵

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

² Idem.

³ Idem.

⁴ Idem. Op. cit., p. 597.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inequívoco o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.⁶ (Gri-fos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁷

Em síntese: **a)** correção monetária trata-se de atualização do desgaste monetário sofrido pela moeda no decurso do tempo; **b)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **c)** recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Independentemente da previsão contratual, a lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CF/88⁸; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93⁹).

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o

⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁷ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁸ Art. 37. (...) XXI - *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

⁹ Art. 65. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

*direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.*¹⁰

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".¹¹ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.*¹²

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade

¹⁰ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

¹¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

¹² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) (Grifei)

A requerente busca a revisão ou recomposição do preço de vários itens da planilha orçamentária licitada, dado os aumentos de preços ocasionados pela pandemia de Covid-19 que afetou a escala produtiva de muitos produtos e insumos e implicou em oscilações abruptas e elevação acumulada dos preços praticados no mercado que, por fim, refletem na atuação das empresas que executam obras de construção civil.

Assim, analisada a situação fática vivenciada no período pandêmico e com base na demonstração pela contratada do significativo aumento dos preços de produtos e insumos, conforme análise comparativa entre a os dados da Tabela SINAPI, mostra-se imperativa a adoção do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro no intuito, também, de preservar os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência.

Corroborando a necessidade de recomposição dos preços pretendida, o corpo técnico de engenharia do Município manifestou-se através de Parecer Técnico atestando a compatibilidade dos valores pleiteados pela contratada diante do aumento excessivo efetivamente demonstrado, pois utilizou os parâmetros equacionados através do Despacho 10 do Protocolo nº. 1.702/2022 desta Procuradoria.

Assim sendo, realizou-se o cálculo da recomposição de valores referentes aos itens constantes dos Boletins de Medição 20 a 30. Ademais, para a análise do sobrepreço utilizou-se o preço atual da Tabela SINAPI aplicando-se sobre o mesmo o respectivo desconto ofertado na licitação e o BDI apresentado pela empresa a fim de manter-se a equação econômico-financeira estabelecida inicialmente pelas partes.

Diante das memórias de cálculo apresentadas pela área técnica, apurou-se, por fim, o valor total de R\$ 336.507,26 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos) a ser realinhado ao contrato, que corresponde à média de 22,56% de variação em relação ao contratado.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente, reconhecendo-se devida a recomposição do preço pleiteada. Por fim, o realinhamento da atual contratação representa o melhor atendimento ao interesse público sob o ponto de vista, inclusive, econômico, eis que evita a deflagração de novo procedimento licitatório ou os transtornos decorrentes de eventual paralisação nas obras e serviços, destacando-se que a obra em apreço é de suma importância para os serviços públicos de saúde para o Município e toda a região.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Empreitada n.º 57/2020 (Concorrência n.º. 06/2019),





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

firmado com a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, para o fim de recompor os preços dos itens referentes aos BM 20 a 30, de modo a acrescer ao contrato o valor total de R\$ 336.507,26 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos).

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹³ necessário encaminhamento à Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹⁴

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 22 de dezembro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹³ Art. 57. (...) § 2º. *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

¹⁴ Art. 83. (...) § 2º. *O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE89-6A6A-621E-8860

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 22/12/2023 08:59:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DE89-6A6A-621E-8860>

Protocolo 7- 15.914/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 08/02/2024 às 09:08:24

reequilíbrio hospital (boletins de medição 20 a 30)

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_47.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	14/02/2024 09:21:18	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5FF2-467E-C71B-CAF3**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 047/2024

PROCESSO N.º : **15.914/2024**
REQUERENTE : **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 57/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2019**
OBJETO : **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo de reequilíbrio ao Contrato n.º 057/2020, referente à construção do Hospital Geral Intermunicipal.

Constam do processo administrativo a solicitação da empresa, parecer técnico, certidões, despachos e parecer jurídico.

A fiscal do contrato apresentou cálculo do valor a ser reajustado no despacho 3, atestando que *“comprovação da aplicação dos itens no canteiro de obras é confirmada através de vistoria e aferição para a elaboração do Boletim de Medição que atesta os itens efetivamente executados e em condições de aceitação como serviço concluído. Dessa forma considerou-se os itens aferidos através de Boletim de Medição para comprovação de sua aplicação na obra”*.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.392/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido reequilíbrio, para o fim de recompor os preços dos itens referentes aos BM 20 a 30, de modo a acrescer ao contrato o valor total de R\$ 336.507,26.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2024.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FF2-467E-C71B-CAF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/02/2024 09:21:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5FF2-467E-C71B-CAF3>

Protocolo 8- 15.914/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 16/02/2024 às 09:39:52

BOM DIA

EM ANEXO: 16º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020 CONCORRÊNCIA Nº 06/2019,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_16_REEQUILIBRIO_CONTR_57_2020_CONST_SUDOESTE.pdf

PUBLICACAO_16_CONT_57_2020.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

16º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020 CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná e a Empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02, neste ato por seu representante legal senhor ODAIR SERRAGIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.965.129-15 e portador de RG nº 953.420-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m².

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de pedido de reequilíbrio econômico ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.914/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido o reequilíbrio a fim de recompor os preços dos itens referentes aos BM 20 a 30, conforme especificado abaixo:

BOLETIM DE MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO	REEQUILÍBRIO	% VARIÇÃO
BM 20	06/04/2022	R\$ 212.167,06	R\$ 25.610,61	12,07%
BM 21	06/05/2022	R\$ 231.999,29	R\$ 59.644,21	25,71%
BM 22	09/06/2022	R\$ 90.013,03	R\$ 17.385,53	19,31%
BM 23	08/07/2022	R\$ 35.176,99	R\$ 18.322,57	52,09%
BM 24	08/08/2022	R\$ 89.625,03	R\$ 26.231,71	29,27%
BM 25	20/09/2022	R\$ 66.703,56	R\$ 39.405,27	59,08%
BM 26	24/10/2022	R\$ 60.446,12	R\$ 24.511,39	40,55%
BM 27	08/11/2022	R\$ 83.234,27	R\$ 17.786,10	21,37%
BM 28	15/12/2022	R\$ 196.044,00	R\$ 44.437,86	22,67%
BM 29	16/01/2023	R\$ 141.980,87	R\$ 17.018,84	11,99%
BM 30	23/02/2023	R\$ 284.120,77	R\$ 46.153,17	16,24%
TOTAL		R\$ 1.491.510,99	R\$ 336.507,26	22,56%

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 336.507,26 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 14 fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 020.762.969-21

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

CONTRATADA
ODAIR SERRAGLIO
CPF Nº 402.965.129-15

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:84B0E122

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLODOALDO ZANROSSO ANTUNES.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 128/2022 - Dispensa de Licitação nº 13/2022.

OBJETO: Locação de imóvel composto pelo andar térreo e primeiro pavimento e mais quatro vagas de garagem, com 751,36m² de área, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 382, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.977/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor reajustado R\$
1	79567	Locação de imóvel urbano com área total de 751,36m² para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, Centro, Francisco Beltrão, PR., sobre o lote nº 18, da quadra nº 278, matrícula nº 12.049 do 1º ofício.	MES	12,00	9.341,10
Valor total					R\$ 112.093,20

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:93FC7F7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 16 ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de pedido de reequilíbrio econômico ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.914/2023.

ADITIVO: Fica concedido o reequilíbrio a fim de recompor os preços dos itens referentes aos BM 20 a 30, conforme especificado abaixo:

BOLETIM DE MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO	REEQUILÍBRIO	% VARIAÇÃO
BM 20	06/04/2022	R\$ 212.167,06	R\$ 25.610,61	12,07%
BM 21	06/05/2022	R\$ 231.999,29	R\$ 59.644,21	25,71%
BM 22	09/06/2022	R\$ 90.013,03	R\$ 17.385,53	19,31%
BM 23	08/07/2022	R\$ 35.176,99	R\$ 18.322,57	52,09%
BM 24	08/08/2022	R\$ 89.625,03	R\$ 26.231,71	29,27%
BM 25	20/09/2022	R\$ 66.703,56	R\$ 39.405,27	59,08%
BM 26	24/10/2022	R\$ 60.446,12	R\$ 24.511,39	40,55%
BM 27	08/11/2022	R\$ 83.234,27	R\$ 17.786,10	21,37%
BM 28	15/12/2022	R\$ 196.044,00	R\$ 44.437,86	22,67%
BM 29	16/01/2023	R\$ 141.980,87	R\$ 17.018,84	11,99%
BM 30	23/02/2023	R\$ 284.120,77	R\$ 46.153,17	16,24%
TOTAL		R\$ 1.491.510,99	R\$ 336.507,26	22,56%

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:D68E7547

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 1: